



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

21.02.2017

ÀS 09:27 Horas

Ass: J. W.

PARECER Nº 013/2017

PROCESSO Nº 024/2017

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Projeto de Lei Nº 021/2017, do Executivo Municipal, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.073,90”**.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, que visa autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.073,90 (um mil e setenta e três reais e noventa centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

A abertura do crédito especial, se faz necessária para pagamento de despesa do exercício anterior referente ao serviço de telefonia que foi ligado para o Bombeiros no final de 2016 e não havia previsão do valor, bem como referente ao serviço de energia elétrica ter vindo maior do que o previsto em dezembro de 2016.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial acima referido, a redução da dotação abaixo descrita:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 0242 – Fundo Municipal de Reparelhamento dos Bombeiros

Projeto/Atividade: 2218 – Manutenção do FUNREBOM

Recurso: 1035 – FUNREBOM – Fundo Municipal de Reparelhamento dos Bombeiros

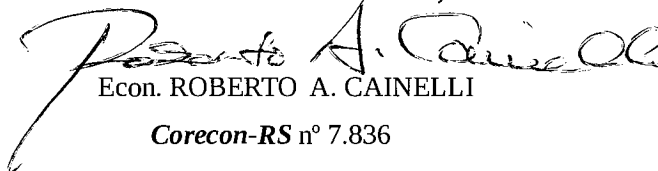
Elemento: .4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 1.073,90

Portanto do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 17 de fevereiro de 2017.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS nº 7.836